

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 17 755/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 18 de Julho do corrente ano:

Doutora Hanna Krystyna Jakubowicz Batoréo, professora auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 25 a 29 de Julho do corrente ano.

26 de Julho de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinate Pontes*.

Despacho (extracto) n.º 17 756/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 22 de Julho do corrente ano:

Mestre Maria de Fátima Pereira Alves, técnica superior de serviço social de 2.ª classe do quadro de nomeação definitiva do Hospital de Magalhães Lemos, em comissão de serviço extraordinária nesta Universidade como assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 8 a 13 de Setembro do corrente ano.

27 de Julho de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinate Pontes*.

Despacho (extracto) n.º 17 757/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Agosto de 2005:

Mestre Fernando José Pires Caetano, assistente com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta — prorrogado o respectivo contrato até 14 de Outubro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinate Pontes*.

Despacho (extracto) n.º 17 758/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Agosto de 2005:

Paulo Renato Guapo Rocha e José Miguel da Silva Marques, técnicos profissionais especialistas da carreira de técnico de meios áudio e vídeo, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos profissionais especialistas principais da mesma carreira e quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Agosto do corrente ano, com os vencimentos correspondentes ao escalão 1, índice 316, considerando-se exonerados da categoria anterior. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinate Pontes*.

Despacho (extracto) n.º 17 759/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Agosto de 2005:

António Alberto Mesquita de Aragão e Pina, técnico especialista da carreira de sonoplasta, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico especialista principal da mesma carreira e quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Agosto do corrente ano, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 510, considerando-se exonerado da categoria anterior. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinate Pontes*.

Despacho (extracto) n.º 17 760/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Agosto de 2005:

Maria de Lurdes Paulo de Novais, técnica profissional especialista da carreira de compositor processador de texto, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica profissional especialista principal da mesma carreira e quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Agosto do corrente ano, com o vencimento correspondente ao escalão 2, índice 326, considerando-se exonerada da categoria anterior. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinate Pontes*.

Reitoria

Despacho n.º 17 761/2005 (2.ª série). — Nos termos da deliberação n.º 4/2005 do senado universitário, em sessão de 24 de Janeiro de 2005, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 216/92, homologo o regulamento da pós-graduação em Estatística, Matemática e Computação.

Regulamento da pós-graduação em Estatística, Matemática e Computação**Artigo 1.º****Criação**

A Universidade Aberta cria a pós-graduação em Estatística, Matemática e Computação.

Artigo 2.º**Âmbito**

O presente regulamento aplica-se aos candidatos e aos estudantes do referido curso.

Artigo 3.º**Objectivos**

A pós-graduação em Estatística, Matemática e Computação confere capacidade de investigação nas áreas da Matemática, da Estatística e da Matemática Computacional e comprova um nível aprofundado de conhecimentos.

Artigo 4.º**Público alvo**

1 — A qualificação de base exigida para acesso à pós-graduação é o grau de licenciado ou equivalente. Podem candidatar-se licenciados em qualquer área de formação desde que comprovem possuir interesses profissionais ou científicos nas áreas disciplinares da pós-graduação.

2 — A pós-graduação visa servir os interesses e os objectivos de profissionais nas seguintes actividades:

- Investigadores e docentes do ensino superior;
- Professores do ensino formal dos três ciclos do ensino básico ou do secundário;
- Técnicos de empresas com funções de análise e tratamento de dados;
- Qualquer licenciado que pretenda alargar os seus conhecimentos nestas áreas.

Artigo 5.º**Condições de funcionamento**

1 — A pós-graduação é um curso de carácter formal, conducente a um diploma de estudos especializados.

2 — A pós-graduação é oferecida em regime presencial.

3 — Anualmente, por proposta do conselho científico da Universidade Aberta, será definido por despacho reitoral o número máximo e mínimo de inscrições que viabilizam o funcionamento da pós-graduação.

Artigo 6.º**Habilitações de acesso**

A candidatura à inscrição na pós-graduação está condicionada à titularidade do grau de licenciado ou equivalente.

Artigo 7.º**Prazos de candidatura, matrícula e inscrição**

1 — Em cada ano serão fixados, por despacho reitoral, os prazos em que decorrerão as candidaturas e as confirmações de matrículas e inscrições na pós-graduação.

2 — Decorridos os prazos referidos no número anterior, considerar-se-á anulada a inscrição nos blocos lectivos a que o período se reporta, salvo despacho em contrário, exarado sobre declaração de justificação do incumprimento, devidamente comprovada.

Artigo 8.º**Propinas**

1 — A Universidade Aberta cobrará propinas pela matrícula, pela inscrição em cada um dos blocos lectivos.

2 — O montante global das propinas é fixado anualmente pelo senado da Universidade Aberta e publicado no edital de abertura da pós-graduação.

3 — O pagamento das propinas será efectuado até às datas limites publicitadas anualmente.